

tida no item a, como despesa própria do frete.

A eliminação, no total dos custos, das despesas de manutenção do entreposto — aluguel do armazém, seguros, pessoal, etc., é arbitrária. Não temos, no entanto, dados precisos para levantamento dessas despesas. Devemos acentuar que uma das parcelas mais custosas é a relativa ao aluguel do armazém. Ela inexiste no caso de Beirute, pois o governo libanês nos cedeu praticamente de graça o armazém, com um aluguel simbólico de L.L. 1.000 por ano.

Como seguro fator de esclarecimento, incluímos nesta exposição, alguns dados referentes ao preço de café, de várias procedências, efetivamente importado no Líbano:

1960	Vitória-3	Minas-3, de Vitória
Janeiro	—	620
Fevereiro	—	625-630-635-650
Março	850-660	675
Abril	650	660
Maior	535	600-608
Junho	600	610
Julho	565	585
Agosto	545	585
Setembro	680-590	600-595
Outubro	605-600-603-595	608-620-608
Novembro	592-590	620
Dezembro	590-592	630

1961		
Janeiro	597	—
Fevereiro	—	—
Março	—	594
Abril	570-588	595
Maior	570	—
Junho	588-586	625
Julho	617-622-630	625-635-640

Os preços são em US\$ (dólares) por 1.000 quilos, FOB, Vitória, nêles compreendida a comissão (2,5%).

PERU (WASHED COFFEE)

(Preço em dólar por 50 quilos C.F. Beirute, incluída comissão).

1961		
Janeiro	—	47
Fevereiro	—	46
Março	—	46
Abril	—	46
Maior	—	46, 5
Junho	—	46
Julho	—	46
Agosto	—	46

UGANDA ("ROBUSTA")

(Preço por tonelada, em libra esterlina, incluída comissão, C.F. Beirute).

1961	MUSTY			
	Washed	Standard	Washed	Unwashed
Abril	156	152	130	131
Maior	158	154	127	124
Junho	153	151	127	124
Julho	155	151	136	133

CONGO COFFEE

(Preço por tonelada em libras esterlinas (C.F. Beirute, incluída comissão).

Unwashed — 126
Washed — 127

INDONÉSIA

(Preço por tonelada em libra esterlina, FOB).

A.P. 1	13,5%	triage	— 122
A.P. 2	20,25%	"	— 91
A.P. 3	10,12%	"	— 110
E.K. 1	3,5%	"	— 118
E.K. 2	6,8%	"	— 110
E.K. 3	10,12%	"	— 106

A Colômbia, após a organização do entreposto do IBC em Beirute, passou a oferecer seus cafés com sensível redução e com facilidades de prazo. De US\$ 1.000/tonelada, CIF, baixou para US\$ 840, exigindo, todavia, a condição de não ser reexportado.



Cafeeiros em formação localizados em terra livre, variedade «Mundo Novos», com 1 ano e 1/2 de idade, plantados pela adiantada agricultora Dna. Amélia Junqueira e pertencentes à Cia. Agrícola «Amélia Junqueira», de Ribeirão Preto. (Foto apanhada em agosto de 1961).

VI — DA PROPAGANDA

Depois de instalado o entreposto, e algum tempo depois de seu funcionamento, estará a chefia em condições de traçar planejamento definitivo, de uma propaganda específica do café brasileiro no Oriente Próximo e Médio.

Algumas idéias podem desde já ser lembradas.

Entre outras, a criação de estímulos para o uso exclusivo do café brasileiro por parte dos torradores, os quais, no Líbano, são também distribuidores ao último consumidor.

O torrador, idôneo, que se dispuser a se utilizar apenas café brasileiro, permitindo fiscalização direta do entreposto, obterá, como abono, uma comissão em espécie, sobre as compras que efetuar.

Ele assumirá o compromisso de afixação em suas casas de degustação de cartazes com expressivas legendas relativas ao café brasileiro, acentuando sempre a circunstância de «ser torrar e distribuir café puro brasileiro».

Pensa o entreposto na criação de um selo de garantia da torração do café brasileiro, de que poderá o torrador se servir. A presença desse selo constituirá apreciável estímulo de venda, dado o incontestável prestígio de que ainda goza o café brasileiro no Oriente.

A propaganda deve ser encaminhada no sentido de maior fixação de gosto do consumidor no uso do café puro brasileiro e, sobretudo, na manifestação dessa exigência. Devemos criar condições para facilidade dessa manifestação. A luta será árdua, pois se observa, como fenômeno generalizado em todo Oriente, o processo da mistura do café «robusta» com o «arábica», imposto ao consumidor pelo comércio do café, sob a justificativa do barateamento do produto, mas, na realidade, inspirado na ganância de maiores lucros.

O comércio importador con-

dena o princípio do entreposto. Na Itália a reação prossegue, cada vez mais acesa, contra a organização de Trieste.

Esse problema é de certo modo inexistente no Oriente, onde propriamente não se encontra comércio importador de café organizado, nem mesmo no Líbano, em que as importações do café se processam por meio de simples «agentes comissionários».

O comércio importador do Líbano demonstrou-se capaz e disposto a colaborar com o IBC. Propôs, conforme se vê do documento anexo a esta representação, a trabalhar exclusivamente com o IBC, através do entreposto de Beirute, organizando-se em uma Associação de compra do nosso produto e de sua distribuição para o consumo local aos níveis de preços fixados pelo entreposto. Passariam, em última análise, a agentes do IBC, percebendo comissão que pode ser paga em espécie, numa base de 3,0%.

Organização aberta, como é o entreposto, não poderia aceitar a cláusula do monopólio de compra lembrada pelo comércio importador, como condição de sua colaboração.

Fizemos-lhe sentir essa impossibilidade, acendendo-lhe, entretanto, com a possibilidade de razoável comissão sobre as compras de café que venha a efetuar.

Assegurado o princípio da prestação da comissão apenas a essa organização, desde que reúna o conjunto do comércio ligado à importação, ela se dispôs a desistir do monopólio de compra.

A razão dessa concordância é facilmente explicável: o torrador, recebendo café da Associação, irá por certo, participar da comissão, o que representa, em última análise, preço mais baixo do que o oferecido pelo entreposto.